a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarasyl de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 649, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial para pagamento ao Sr. Manoel Inacio Avelar.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes diretos e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$ 27.413,60 - Vinte e sete mil, quatrocento e treze cruzeiros e sessenta centavos - para pagamento ao Sr. Manoel Inacio de Avelar provenientes de juros a que tem direito sôbre 80.000,00 - oitenta mil cruzeiros — cuja importancia acha-se devidamente contabilizada nesta — Prefeitura.

Artº 2º - Para ocorrer ás despesas autorizadas no Artº 1º desta lei, fica aberto o credito especial de Cr$ 27.413,60.

Artº 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Guarasyl S. Bastos 118

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1962
a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal.
a) Guarasyl de Salles Bastos. Secretário.

Lei nº 650 de 16 de Julho de 1962.

Concede isenção de pagamento do